

ÁGUA – BEM DE USO COMUM DO POVO

Por: Michelli Legues Dias

A situação de escassez de água no mundo é razoavelmente conhecida pela sociedade, sendo resultado do uso desordenado desse precioso recurso por várias gerações. Diante desse quadro veio à tona a necessidade de estabelecer normas para o uso desse recurso. Regras foram formuladas e incorporadas nas legislações de vários países.

O Brasil é possuidor de uma das maiores reservas de água doce do Mundo, cerca de 12% dos recursos mundiais. Normal é que se formule leis e mecanismos com vistas na proteção de nossos recursos hídricos. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu como competência da União instituir o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. O que veio a se concretizar com a publicação da Lei 9.433, em 08 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recurso Hídricos.

Essa pesquisa teve por objetivo verificar se é aplicado à água o enunciado no caput do art. 225 da Constituição Federal. Justamente por ser a água um dos elementos do meio ambiente e ainda se é a escassez a responsável pela dotação econômica da água. Através de pesquisa analítico-bibliográfica, pudemos concluir que água passa a ser mensurada dentro dos valores da economia. O que não pode nem deve levar a condutas que permitam alguém, através do pagamento de um preço, possa usar a água a seu bel-prazer.

A valorização econômica da água deve levar em conta o preço da conservação, da recuperação e da melhor distribuição desse bem. Principalmente diante das atuais necessidades de melhoria e proteção das águas frente ao desenvolvimento econômico, assim como sua compatibilidade com as demais regras que compõem o ordenamento jurídico pátrio.

Pudemos observar ainda que é preciso fazer com que a Educação Ambiental alcance a efetividade desejável, vez que como é óbvio, o problema da água, transcende a edição de regras legais. É cultural. É preciso que todos nós saibamos da importância do uso correio e moderado da águas e as conseqüências do desperdício, porque a mudança dessa situação passa necessariamente pela educação, formal e informal, e é só ela e através dela conseguiremos viver a renovação cultural.